

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 004/2026

**ESTABELECE A META DE ARRECADAÇÃO
TRIBUTÁRIA PRÓPRIA PARA O EXERCÍCIO
FISCAL 2026.**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, da Lei Municipal nº 1.784 de 28 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, XVIII e XXII da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1068/2013 de 22 de setembro de 2013 e a Lei nº 1454/2022 de 11 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEFIN/SECEX nº 002/2026 de 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido como meta de arrecadação da receita própria municipal para o exercício fiscal de 2026 o valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais).

Art. 2º. O valor arrecadado considerado é aquele que efetivamente ingressa no tesouro municipal proveniente:

- I – Da arrecadação da receita própria municipal;
- II – Da obrigação tributária principal e acessória;
- III – Da cobrança de débitos inscritos na dívida ativa;
- IV – Da receita proveniente do Plano Diretor Participativo.

Art. 3º. O valor estabelecido no art. 1.º desta instrução normativa poderá ser revisado no curso do exercício fiscal 2026, nos termos do §2º, art. 4º da Lei nº 1454, de 11 de maio de 2022, caso ocorram eventos atípicos que afetem significativamente capacidade de arrecadação do município.

Art. 4º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura e ficam revogadas as disposições em contrário.

Aquiraz/CE, 01 de junho de 2026.


ANTÔNIO NEIRTON DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Finanças de Aquiraz – SEFIN/AQZ

NOTA TÉCNICA SEFIN/SECEX Nº 002/2026

INTERESSADO: Secretaria de Finanças de Aquiraz

ASSUNTO: Estimativa da Receita Própria Municipal (RPM) para o Exercício de 2026 – Metodologia de Sazonalidade Histórica Ponderada sob Cenário de Instabilidade Econômica e Endividamento Populacional

DATA: 29 de maio de 2026

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A presente Nota Técnica tem por objetivo estabelecer a estimativa de encerramento para a Receita Própria Municipal (RPM) do Município de Aquiraz referente ao exercício financeiro de 2026, em estrita consonância com os critérios da Lei Municipal nº 1424/2022 (que regulamenta as metas de arrecadação da Gratificação de Desempenho Tributário – GDT).

A análise toma por base os dados oficiais consolidados no Relatório Circunstanciado de Execução do 1º Quadrimestre de 2026 (01/01/2026 a 30/04/2026).

Adota-se aqui a Metodologia de Sazonalidade Histórica Ponderada, isolando as distorções de projeções puramente lineares e introduzindo variáveis de estresse macroeconômico — especificamente os registros de endividamento da população e a consequente retração da capacidade contributiva que começam a impactar as finanças municipais.

2. COMPOSIÇÃO RESTRITA DA RPM (CRITÉRIO LEGAL)

Conforme normativas de regência, a Receita Própria Municipal (RPM) foca-se essencialmente nos ingressos resultantes do esforço arrecadatório direto do Fisco Municipal. Desse modo, para fins desta projeção, foram excluídos os seguintes itens analíticos:

- **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF):** Não integra a RPM para metas da GDT por estar atrelado ao fluxo de pagamentos da própria municipalidade.

- **Contribuição de Iluminação Pública (CIP):** Arrecadada diretamente via fatura de energia elétrica (ENEL).
- **Outras Receitas Específicas:** Receitas patrimoniais diversas (RPD), honorários advocatícios (PJ) e restituições (RES).

O montante efetivo arrecadado para a formação da RPM no 1º quadrimestre de 2026 totalizou R\$ 57.565.565,90.

3. DIAGNÓSTICO METODOLÓGICO: A SAZONALIDADE HISTÓRICA PONDERADA

A projeção puramente linear (multiplicar o resultado do 1º quadrimestre por 3, totalizando R\$ 172,6 milhões) mostra-se tecnicamente falha e fiscalmente irresponsável para Aquiraz. Isso ocorre porque o Município apresenta uma forte concentração de receita nos primeiros quatro meses do ano, impulsionada pelas cotas únicas e primeiras parcelas de tributos imobiliários.

3.1. O Fator Crítico do IPTU

- No 1º quadrimestre de 2026, o IPTU arrecadado somou R\$ 25.418.113,55 sendo que R\$ 21.270.022,91 (83,6%) ingressaram exclusivamente no mês de abril (mês de vencimento da cota única).
- No histórico de 2025, o 1º quadrimestre respondeu por R\$ 24.259.806,84 de um total anual de R\$ 42.836.805,15. Isso demonstra que 56,63% de toda a receita de IPTU do ano ingressa no primeiro quadrimestre.
- Aplicando o fator de comportamento de 2025 ao realizado de 2026, a projeção ponderada para o encerramento do IPTU 2026 situa-se em R\$ 44.884.537,43.

3.2. Comportamento Regular do ISSQN (Esforço Próprio)

- Diferente do IPTU, o ISSQN direto possui comportamento mais distribuído ao longo dos meses. No 1º quadrimestre de 2026, arrecadou-se R\$ 14.915.797,63 (crescimento nominal de 11,75% em relação a 2025).
- Projetando a manutenção do ritmo econômico para os meses seguintes, o ISSQN estimado para o encerramento de 2026 é de R\$ 44.747.392,89.

3.3. ITBI e Taxas Urbanísticas

- O ITBI registrou R\$ 5.572.964,82 no quadrimestre , demonstrando estabilidade estagnada (crescimento de apenas 0,63% frente a 2025) , o que indica forte sensibilidade aos solavancos do mercado imobiliário e do crédito.
- O grupamento de Taxas (impulsionado pelas taxas de Licenciamento Ambiental e Execução de Obras - TLA e TEO) somou R\$ 3.067.755,75.

4. IMPACTOS DA INSTABILIDADE ECONÔMICA E ENDIVIDAMENTO DA POPULAÇÃO

Embora o 1º quadrimestre indique um crescimento nominal frente aos anos anteriores, o cenário para os dois quadrimestres subsequentes inspira severa cautela. Os recordes de endividamento das famílias brasileiras e o aperto no orçamento doméstico atuam diretamente sobre duas frentes fiscais sensíveis em Aquiraz:

4.1. Alerta Crítico: Retração na Recuperação da Dívida Ativa (DA)

O principal termômetro do estresse financeiro dos contribuintes locais reside na capacidade de quitar débitos passados. O relatório aponta um sinal de alerta vermelho no setor:

- No 1º quadrimestre de 2026, a arrecadação com a Dívida Ativa foi de R\$ 5.466.674,85.
- Em comparação com o mesmo período de 2025 (R\$ 6.832.273,91), houve uma queda nominal drástica de R\$ 1.365.599,06, o que representa um recuo de 19,99% na eficiência de recuperação.
- Especificamente no IPTU vindo de Dívida Ativa (IPTU-DA), a queda foi ainda mais acentuada: -29,90% (passando de R\$ 6,49 milhões em 2025 para R\$ 4,55 milhões em 2026).
- Análise de Risco: O estoque da Dívida Ativa acumulada encerrou 2025 em patamares alarmantes (R\$ 195.787.380,30). O aumento do endividamento da população reduz a eficácia de mecanismos tradicionais como o REFIS, protestos e execuções fiscais, uma vez que as famílias priorizam o consumo de subsistência em detrimento da regularização de passivos tributários com o município.

4.2. Perda de Ritmo no ISSQN do Simples Nacional

- O ISSQN originário das micro e pequenas empresas optantes do Simples Nacional (que reflete o comércio e serviços de bairro, diretamente dependentes do poder de compra da população local) apresentou queda de 8,67% no quadrimestre, recuando de R\$ 1,26 milhão em 2025 para R\$ 1.158.365,50 em 2026. Esta retração evidencia que a crise de endividamento já afeta a sustentabilidade dos pequenos negócios no município.

5. CONCLUSÃO E ESTIMATIVA REVISADA DA RPM 2026

Diante do peso da sazonalidade (onde mais de 55% do IPTU anual já ingressou) combinado com as variáveis de estresse macroeconômico (inadimplência crescente, queda na recuperação da dívida ativa e retração no Simples Nacional), a Administração Tributária desenha três cenários prováveis para o fechamento da RPM em 2026:

1. **Cenário Otimista (Inviável):** R\$ 172,6 milhões (Projeção linear pura que desconsidera a sazonalidade e a crise de crédito).
2. **Cenário Base (Histórico Sem Estresse):** R\$ 138,5 milhões (Manutenção exata dos padrões de arrecadação de anos estáveis).
3. **Cenário Ponderado de Estresse (Recomendado para Planejamento Fiscal):** R\$ 125.000.000,00 a R\$ 131.000.000,00.

Recomendações Finais da Nota: Para mitigar os efeitos do endividamento populacional e garantir o cumprimento das metas fiscais da Lei nº 1424/2022, sugere-se a intensificação do monitoramento de transações do mercado imobiliário (ITBI), implementação de medidas mais efetivas de auditoria das empresas prestadoras de serviços, recomposição/reforço das equipes de fiscalização de posturas e obras (Taxas) e novos estímulos aos devedores para compensar a perda de arrecadação na recuperação da dívida ativa.



ODIVAR FACÓ
Secretário Executivo de Finanças